

AVISO

Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Comba Dão.

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, deliberou, por unanimidade, submeter a " **Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Comba Dão** " a apreciação pública, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

O referido anúncio foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 46, de 06 de Março de 2013, através do aviso nº 3297/2013.

Os interessados podem, querendo, dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, Largo do Município, nº 13, em 3440-337 Santa Comba Dão ou para o e-mail geral@cm.santacombadao.pt.

A referida proposta de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, no Gabinete de Planeamento e Urbanismo, durante as horas normais de expediente e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Para conhecimento geral se torna público o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.
Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 11 de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,